



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL



Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Instituto Viver, inscrita no CNPJ 21851634000128, com sede na cidade de São Luís, à Rua Rua Aririzal, Centro comercial Patio Aririzal nº 39, telefone (98) 3199-4640, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Sheyla Yonara Dantas de Farias, CPF 76087115315, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail contato@iviver.org.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 06/02/2023



Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Instituto Viver, inscrita no CNPJ 21851634000128, sediada na cidade de: São Luís - MA, Rua Aririzal, Centro comercial Patio Aririzal, telefone: (98) 3199-4640, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Sheyla Yonara Dantas de Farias, CPF 76087115315 e email: contato@iviver.org.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 02/02/2023



02/02/2023 10:42

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 21851634000128

LIMPAR

Data da consulta: 02/02/2023 10:17:11

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



02/02/2023 10:44

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 76087115315

LIMPAR

Data da consulta: 02/02/2023 10:17:11

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:31:31 do dia 02/02/2023 , com validade até o dia 04/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y3CtOXOvzesHuvdhV8jN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:31:56 do dia 02/02/2023 , com validade até o dia 04/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Amu9h5xRAw7E8uewBfwS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:31:56 do dia 02/02/2023 , com validade até o dia 04/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VtusehqOlumjqssi5kx3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 11:29:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO VIVER**
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.851.634/0001-28
Razão Social: INSTITUTO VIVER

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

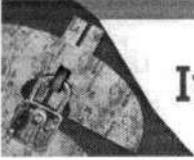
AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15, 39 - TURU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/02/2023 11:20

1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

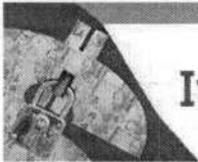


Certifico que nesta data (02/02/2023 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.851.634/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DB.C752.3626.D794 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/02/2023 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 760.871.153-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DB.C75F.3B31.5807 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:30 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PP4Y020223112630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: **760.871.153-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:48 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RKFB020223112648**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.851.634/0001-28 DUNS®: 90*****22
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Nome Fantasia: IVIVER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/06/2023

FGTS Validade: 13/02/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/03/2023

Receita Municipal Validade: 01/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/02/2023 11:20

CPF: 760.871.153-15 Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Ass: _____

REQUERIMENTO

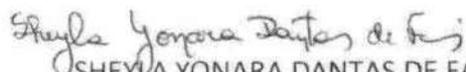
ILMO. SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 27 de setembro de 2022


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO VIVER**

1. - **CONVOCAÇÃO:** São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 12 de agosto de 2022 na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - **Ordem do Dia:**

- a. Apreciar e aprovar alteração no Estatuto;
- b. Nomeação de membros integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

São Luís, 11 de julho de 2022.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT15695090DB66L1KDKR3T26,
30/09/2022 14:31:04, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$
0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.991 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.990
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araujo

Gláucia Martins Araujo



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950H9L6DXL95MFOOH20,
30/09/2022 14:31:05, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$
2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.991 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.990
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araujo

Gláucia Martins Araujo

2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950M7F6C1CEMGODQF17,
30/09/2022 14:31:04, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.991 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.990
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araujo

Gláucia Martins Araujo



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022, em primeira convocação às 08 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 11/07/2022, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a. Apreciar e aprovar alteração no Estatuto;
- b. Nomeação de membros integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a diretora administrativa a Senhora Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Em atendimento a ordem do dia, fora apresentada a pauta "a", referente as alterações no Estatuto Social para aprovação, bem como tiradas dúvidas, sendo informado que este foi adequado ao atendimento da Lei Federal Nº 9.637/98 e da Lei Estadual Nº 7.066/98. Restou sanado e aprovadas as alterações por unanimidade, que passarão a constar na redação final do Estatuto Consolidado; dada a criação do Conselho de Administração, deliberou-se pela eleição dos seus membros na presente Assembleia.

Em ato contínuo, a Presidenta declarou alterado o Estatuto Social do Instituto Viver, na forma proposta pela Assembleia. Após esta deliberação, passou-se à eleição da composição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, restando o mandato da Ata de Eleição do dia 26/05/2021 encerrado e o novo sendo votado neste pleito, os quais passam a ter a seguinte formação:

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
- COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.
 - 1º Membro representante do Poder Público:
Nome: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro
CPF: 774.972.793-00 Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Advogada, Enfermeira e Servidora Pública
Endereço: Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luís -MA, CEP 65073-420.
 - 2º Membro representante do Poder Público:
Nome: Sarah Duarte Santos
CPF: 050.971.543-55 Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Psicóloga e Servidora Pública
Endereço: Rua Boa Esperança, nº 125. Condomínio Victoria Residence. Casa 1. Cohama, CEP 65060-040.
 - 1º Representante de Entidade da Sociedade Civil:
Nome: Rossana Karen Bezerra Correa
CPF: 054.119.153-50 Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Advogada
Endereço: Rua do Aririzal, Cond Prado Residence, 204, Turu, São Luis – MA. CEP 65066-265.
 - 2º Representante de Entidade da Sociedade Civil:



Nome: Francilene Duarte Santos

CPF: 431.623.043-34

Profissão: Pedagoga

Endereço: Av. Neiva Moreira, nº400 - Calhau - Condomínio Gran Park Pássaros - Torre: Rouxinol, apt. 707, CEP: 65071-383.

Nacionalidade: Brasileira

➤ Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores:

Nome: Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

CPF: 979.305.043-87

Profissão: Administradora

Endereço: Rua do residencial fruteiras e cidades, bairro Aracagy, Cond. GVA II, São José de Ribamar – Ma.

Nacionalidade: Brasileira



➤ Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver:

Nome: Julia Fonseca Pereira

CPF: 040.365.403-35

Profissão: Assistente Social

Endereço: Rua da Fraternidade, Residencial Alexandria 14B, apt 201. Vila Cruzado.

Nacionalidade: Brasileira

➤ Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho:

Nome: Luidmila Silva de Freitas

CPF: 007.300.883-40

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Calhau, Jardim de Vêneto, torre Veneza, apto 1104. CEP: 65071415.

Profissão: Advogada

• DIRETORIA:

• COMPOSIÇÃO DE 4 MEMBROS COM MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.

➤ Diretor Presidente:

Nome: Sheyla Yonara Dantas de Farias

RG: 000014424593-0

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

CPF: 760.871.153-15

Profissão: Pedagoga

➤ Diretor Executivo:

Nome: Enio da Silva Rocha

RG: 018624632001-1

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: rua do Aririzal, n. 79, cond. Ferrazi, Jardim Eldorado, São Luís – MA, cep 65067-190.

CPF: 183.402.450-15

Profissão: Publicitário

➤ 1º Tesoureiro:

Nome: Isabelle Martins Ferreira Barros

RG: 0465207520124

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua dois, casa 12. Jardim SM II Bequimão, São Luís – MA, CEP 65060-101.

CPF: 612.451.593-80

Profissão: Assistente Social e Gerente Financeiro

➤ 2º Tesoureiro:

Nome: Gabrielle Martins Barros

RG: 032301002006-0

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: rua 6, quadra 10, n 18, Cohatrac IV, Cep 65054-640.

CPF: 603.992.843-38

Profissão: Contadora

➤ 1º Secretário:

Nome: Anne Jakelyne Silva Magalhaes

RG: 244358520037

CPF: 045.897.023-98

Nacionalidade: Brasileira Profissão: Advogada
Endereço: 2 Travessa Neiva Moreira, Casa 11, Bairro De Fatima, Cep 65031-168.

➤ 2º Secretário:

Nome: Hélio Ricardo Macedo Faustino
RG: 080982897-9 CPF: 585.770.333-68
Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Pedagogo
Endereço: Rua dos Tucanos, 14, Cond. Parque Atlântico, apto 302, Calhau, São Luís – MA. CEP 65066-140.



- CONSELHO FISCAL:
- COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.

➤ Membro:

Nome: Ariane Cristina da Silva Vieira
RG: 0412410920104-0 CPF: 607.189.923-00
Nacionalidade: Brasileira Profissão: Contador
Endereço: Avenida 5 de dezembro, Quadra 53, Casa 18 - Residencial Canudos/Parque Vitoria. CEP - 65067-645.

➤ Membro:

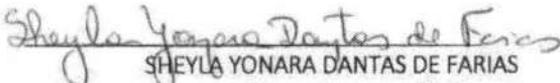
Nome: José Marcos Grativol
RG: 0008329988-3 CPF: 932.372.517-04
Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Contador
Endereço: Av. Uruguai, nº 8, olho Dagua, São Luís – MA, CEP. 65065-510.

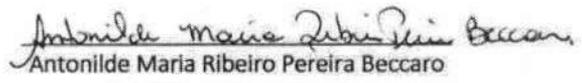
➤ Membro:

Nome: Fátima de Maria Cutrim Trindade
CPF: 249.230.863-34
Nacionalidade: Brasileira Profissão: Contadora
Endereço: Avenida 5 de dezembro, Quadra 53, Casa 18 - Residencial Canudos/Parque Vitoria. CEP - 65067-645.

Como nada mais houvesse a ser tratado, todos os novos membros foram congratulados neste novo momento do Instituto Viver, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo I), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 12 de agosto de 2022.


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia


Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro
Secretária da Assembleia

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569502G05TGC7WCVJSV29,
30/09/2022 15:20:26, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, VANESSA
CRISTINA LEITE BONATES DOS SANTOS, FRANCI..., Total R\$ 35,09 Emol
R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.992 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.991 Glaucia Martins Araujo
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Escrivente
AVERBADO ao n.21/20/01/2015



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
REGTER156950WVCQM8UG3KLWVN99, 30/09/2022 15:20:26, Ato:
15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, VANESSA CRISTINA LEITE BONATES
DOS SANTOS, FRANCI..., Total R\$ 82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23
FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.992 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.991 Glaucia Martins Araujo
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Escrivente
AVERBADO ao n.21/20/01/2015



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950J8AAQILQ93UXI170,
30/09/2022 15:20:25, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, VANESSA
CRISTINA LEITE BONATES DOS SANTOS, FRANCI..., Total R\$ 22,76 Emol
R\$ 20,56 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,80 FEMP R\$ 0,80 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.992 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.991 Glaucia Martins Araujo
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Escrivente
AVERBADO ao n.21/20/01/2015



TERMO DE POSSE DOS ESCOLHIDOS AOS CARGOS VAGOS, BEM COMO DOS DEMAIS MEMBROS ELEITOS:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Sheyla Yonara Dantas de Farias
Diretor Executivo: Elcio da Silva Rocha

Elcio da Silva Rocha
Primeiro Tesoureiro: Isabelle Martins Ferreira Barros

Isabelle Martins Ferreira Barros
Segundo Tesoureiro: Gabrielle Martins

Gabrielle Martins Barros
Primeiro Secretario: Anne Jakelyne Silva Magalhaes

Anne Jakelyne Silva Magalhaes
Segundo Secretario: Helio Ricardo Macedo Faustino

Helio Faustino
Conselheira Fiscal: Ariane Cristina da Silva Vieira

Ariane Cristina da Silva Vieira
Conselheira Fiscal: Fátima de Maria Cutrím Trindade

Fátima de Maria Cutrím Trindade
Conselheira Fiscal: Jose Marcos Grativol

Jose Marcos Grativol

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Antoniide Maria Ribeiro Pereira Beccaro
Sarah Duarte Santos

Sarah Duarte Santos
Rossana Karen Bezerra Correa

Rossana Karen Bezerra Correa
Francilene Duarte Santos

Francilene Duarte Santos
Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos
Luidmila Silva de Freitas

Luidmila Silva de Freitas
Julia Fonseca Pereira

Julia Fonseca Pereira





LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12/08/2022 - ANEXO I

São Luís/MA, 12/08/2022

NOME	ASSINATURA
Roxana Karen Bezerra Lourea	Roxana
Ezio da Silva Rocha	Ezio
Luizomila Silva de Freitas	Luizomila
Sheyla Yagare Santos de Freitas	Sheyla
Anne Jokelyne Silva Mosoles	Anne
Ariane Cristina da Silva Viçosa	Ariane
Yanessa Cristina Feite Bonato dos Santos	Yanessa
Júlia Ferreira Pereira	Júlia
Gabrielle Martins Barros	Gabrielle
Isabelle Martins Feneis Barros	Isabelle
Paulo Duarte Santos	Paulo
Sarah Duarte Santos	Sarah
Pâmela Souza	Pâmela
Helio Faustino	Helio
Lucas Alves	Lucas
Antônio de Maria Ribin Zuni-Oliveira	Antônio
Patricia de Souza Leite Leite	Patricia
José Marcos Graciel.	José

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569507EODLACLON7GR368,
30/09/2022 15:22:06, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.993 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.992
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.

Glaucia Martins Araujo
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

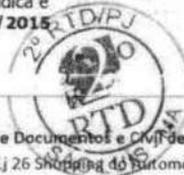
Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950EVVWOPCXEDOK0798,
30/09/2022 15:22:07, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.993 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.992
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.

Glaucia Martins Araujo
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950XB8XQRLPVSSAIP22,
30/09/2022 15:22:06, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.993 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.992
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.

Glaucia Martins Araujo
Escrivente



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO – INSTITUTO VIVER

CNPJ 21.851.634/0001-28

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º O INSTITUTO VIVER, fundado em 15 de outubro de 2014, denominado pela sigla **IVIVER**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada, regida pelas normas expressas neste Estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades do Instituto caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial e educacional, sem qualquer caráter político-partidário ou religioso.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER - IVIVER tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizada na Avenida Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP nº 65066-265. Com sedes nas seguintes localidades: Esperantinópolis, Rua Principal, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65750-000; São Domingos do Maranhão, Ed. Jsj Empresarial, Rua Major Delfino Calvo, Nº 07, Centro, São Domingos Do Maranhão – MA, CEP 65790-000; Paraibano, Rua 7 De Setembro, S/N, Centro Paraibano – MA, CEP 65670-000; Poção de Pedras, Rua Manoel Maximo S/N, Centro, Poção de Pedras - MA, CEP 65740-000; São João Batista, Rua Travessa Vespasiano Ramos, 308, Centro, São João Batista - MA, CEP nº 65.225-000; Penalva, Rua Celso Magalhães, S/N, Centro, Penalva - MA; Lagoa Grande, Travessa São Francisco, S/N, Centro, Lagoa Grande Do Maranhão - MA, CEP 65718-000.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, o Instituto poderá manter sedes ou filiais em outras localidades, nos moldes do art. 74 deste Estatuto, cuja instalação dependerá dos termos deliberados pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 3º São objetivos específicos do Instituto:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- III. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
- IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- VIII. Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas;
- IX. Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente;

SAÚDE

- X. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- XI. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- XII. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- XIII. Atividades de apoio a gestão de saúde;



- XIV. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- XV. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XVI. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XVII. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVIII. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XIX. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XX. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXI. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XXII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXIII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXIV. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXV. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXVI. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXVII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVIII. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de enfermagem;
- XXX. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXXI. Atividades de fonoaudiologia;
- XXXII. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXIII. Laboratórios clínicos;
- XXXIV. Atividades de fisioterapia;
- XXXV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXVI. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVII. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVIII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXIX. Atividade odontológica;
- XL. Serviços de prótese dentária;
- XLI. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLII. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XLIII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIV. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- XLV. Atividades médica ambulatorial restrita a consultas;
- XLVI. Serviços de vacinação e imunização humana;



XLVII. Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral;

XLVIII. Outras Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;

GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

XLIX. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;

L. Locação de mão de obra temporária;

LI. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;

LII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;

LIII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

LIV. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

LV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;

LVI. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

LVII. Atividades de teleatendimento;

LVIII. Atividades de Organização associativas patronais e empresariais;

LVIX. Atividades Associativas não especificadas anteriormente;

LX. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

LXI. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;

LXII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins;

Art. 4º O Instituto poderá, para a consecução do seu objeto social:

I - Celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição;

II - Desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável;

III - Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma complementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade;

IV - Participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades;

V - Realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os seguintes princípios:

I - Promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição



Federal;

- II - Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;
- III - Promoção e apoio do Sistema Único de Saúde através de parceria com o setor público;
- IV - Promoção da arte e da cultura através da educação e conscientização social, pautada pelo bem estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional através de consultoria, assessoria e outros serviços visando a aproximação entre produtores e consumidores em sintonia com a agricultura familiar e a aquicultura;
- VI - Produção e a difusão de conhecimento acerca dos temas de referência, tais como: consumo responsável, saúde, educação ambiental, segurança alimentar e nutricional, através do fomento a pesquisa científica e implantação de novas tecnologias;
- VII - Conjugação de esforços com outras entidades e pessoas jurídicas, a fim de atingir seus objetivos específicos, mediante contratação e/ou parcerias, de forma a proporcionar melhorias na qualidade da assistência;
- VIII - Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados à população;
- IX - Defesa da não discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, nacionalidade, origem social, condição socioeconômica ou qualquer outra condição;
- X - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI - Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral saúde;
- XII - Desenvolvimento de ações, serviços e programas voltados a população privada de liberdade;
- XIII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e a moralidade no que se refere à própria gestão.

Art. 6º O Instituto dedica-se às suas atividades por meio de execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, com repasse ou doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio à outras Instituições sem fins lucrativos que atuem em áreas afins e a órgãos do setor público.

Art. 7º No desempenho de suas finalidades o Instituto poderá exercer todas as atividades que julgar convenientes, diretamente ou por acordos, ajustes, contratos, convênios, termo de parcerias ou instrumentos assemelhados, inclusive com associados, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, entidade ou órgão público da administração direta ou indireta, dentre as quais:

- Participar de certames licitatórios;
- II - Promover a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem estar social;
- III - Promover a convergências de trabalho com entidades afins, evitando a sobreposição de esforços;
- IV - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para sua finalidade, manutenção e patrimônio;
- V - Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidos pelas disposições regimentais e estatutárias, bem como por normas operacionais específicas.

Art. 8º O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a vedar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) da participação societária.

Art. 9º A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento do Instituto poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento, dispendo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os empregos e as competências, conforme art. 57 "g" deste Estatuto.



CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 10º O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Art. 11º Constituem receitas e patrimônio do Instituto:

- a) Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
- b) Receitas do Instituto que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- c) Receitas financeiras e patrimoniais;
- d) Recursos financeiros provenientes de contratos, acordos, convênios, termo de parceria ou qualquer outro tipo de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- e) A remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;
- f) Bens originários de outras instituições congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos; e
- g) Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido ao Instituto para ser aplicado nas suas finalidades.

Parágrafo único. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no art. 31, "i" deste Estatuto.

Art. 12º O Instituto poderá desenvolver política específica conforme conceitos de governança e transparência para atuação em pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, associações, institutos, sociedades, fundos de investimentos, fundos patrimoniais ou operacionais, desde que estejam alinhados com seu objetivo social, de forma a facilitar os mecanismos de sustentabilidade econômica do Instituto e de suas atividades sociais.

Parágrafo único. A política relacionada a sua atuação em outras instituições definirá alguns aspectos para sua composição, tais como: período, missão, constituição orçamentária, dotações, doações de pessoas físicas ou jurídicas, além de governança e modelo de gestão de recursos.

Art. 13º A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei.

Art. 14º O Instituto manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 15º O quadro social do Instituto será composto de pessoas físicas ou jurídicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Art. 16º Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição do Instituto;
- b) Associados mantenedores: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e



participação das atividades do Instituto, seja por meio de serviços ou recursos financeiros;

e) Associado benfeitores: aqueles que não sejam associados do Instituto e que venham a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

Parágrafo Único. Os associados mantenedores serão admitidos mediante indicação de um associado fundador ou dois associados mantenedores, por meio de envio de requerimento escrito para a Diretoria Executiva, a qual tomará as informações que julgar necessárias, encaminhando as solicitações para serem aprovadas em Assembleia Geral, sendo dispensada a fundamentação.

Art. 17º A qualidade de associado é intransmissível e o candidato deve preencher as seguintes condições para admissão:

- I - Concordar com o presente Estatuto;
- II - Idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal.

Art. 18º São direitos dos associados:

- I - Participar das Assembleias Gerais, resguardado o direito a voz, o direito a votar e ser votado dos associados fundadores e mantenedores;
- II - Convocara a Assembleia Geral, juntamente com 1/5 dos associados;
- III - Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;
- IV - Propor a admissão de novos associados; e
- V - Participar dos eventos promovidos pelo Instituto.

Parágrafo Único. Os associados benfeitores não têm direito a votar.

Art. 19º São deveres do associado:

- I - Respeitar e observar as disposições deste Estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria ou previstas na legislação nacional;
- II - Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- III - Exercer com zelo e diligência os cargos e funções de direção ou órgão colegiado para qual foi eleito/escolhido;
- IV - Agir com decoro e com respeito em relação aos objetivos e princípios do Instituto;
- V - Cooperar para a efetivação dos objetivos do Instituto e para o seu fortalecimento;
- VI - Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;
- VII - Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das reuniões de grupos de trabalho permanente ou das comissões especiais para as quais tenha sido designado;
- VIII - Abster-se de realizar qualquer ato que atente contra o patrimônio moral ou material do Instituto; e
- IX - Abster-se de praticar quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas nesse Estatuto.

Art. 20º Os associados não poderão pronunciar-se em nome do Instituto, representá-lo em qualquer circunstância ou contrair obrigações a serem por ele cumpridas.

Art. 21º Os associados não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, fraude ou má-fé.

Art. 22º Os associados poderão, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, perder ou ter suspenso seus direitos, temporária ou definitivamente, mediante decisão do Diretor Presidente, nas seguintes hipóteses:

- a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- c) Se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens do Instituto;



- d) Se praticarem qualquer ato que implique desabono ou descrédito do Instituto ou de seus membros;
- e) Se praticarem atos ou valerem-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros; e
- f) Se participar de entidade ou atividades conflitantes com os interesses da Associação ou praticar atos contrários à moral e/ou ética que possam manchar a imagem e reputação do Instituto.

Art. 23º Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 22, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do Instituto por decisão do Diretor Presidente, após a apresentação de defesa escrita ou oral pelo associado faltoso, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação.

Parágrafo único. O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação nesse sentido, que o decidirá em reunião extraordinária.

Art. 24º O associado que se retirar ou for excluído do Instituto não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações feitas à entidade.

Art. 25º O associado poderá desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao Diretor Presidente, desde que não estejam em débito com suas obrigações associativas, sendo considerada sua efetividade na data no protocolo do requerimento, conforme descrito no art. 37, "f" deste Estatuto.

Art. 26º O associado que solicitar sua exclusão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar, devendo submeter à aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 27º São órgãos do Instituto:

- I - A Assembleia Geral, como órgão de deliberação máxima;
- II - O Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;
- III - A Diretoria, como órgão de direção e execução;
- IV - O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 28º A Assembleia Geral é órgão soberano do Instituto, a quem caberá a administração e deliberação direta do Instituto e, reunir-se-á ordinariamente I (uma) vez por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo primeiro. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre de cada ano *para*:

- I - Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria, deliberando sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - Aprovar o Plano Anual do Instituto;
- IV - Aprovar o ingresso de novos associados.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser solicitada pelo Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos membros associados.



Art. 29º A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou por requerimento apresentado por pelo menos 1/5 (um quinto) de seus associados, mediante carta, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação presencial ou digital, com aviso de recebimento, enviada a todos os Associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a reunião.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral instalar-se-á com o "quórum" de ao menos 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, e com pelo menos a maioria dos associados meia hora depois, em segunda convocação, sendo o quórum de decisão maioria simples dos presentes.

Art. 30º Somente os associados fundadores e mantenedores terão direito a voto na Assembleia Geral, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, salvo quando exigido quórum especial. No caso de empate, o Diretor Presidente terá voto de qualidade.

Parágrafo único. Os associados ausentes poderão dar seu voto por e-mail ou outro meio digital, que comprove sua autoria e legitimidade, desde que a questão sob votação seja-lhe devidamente esclarecida, por escrito, pela Diretoria. O e-mail ou mecanismo digital enviado pelo associado deverá ser anexado à ata de Assembleia e registrado no cartório competente.

Art. 31º Compete à Assembleia Geral:

- a) Examinar e aprovar o orçamento, o relatório anual de atividades e o plano anual do Instituto, propostos pela Diretoria;
- b) Aprovar o ingresso de novos associados e autorizar a alteração do quadro social;
- c) Aprovar o balanço patrimonial referentes ao ano fiscal encerrado;
- d) Decidir sobre reformas do Estatuto, dissolução ou extinção da entidade, mediante anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados;
- e) Eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de Administração, mediante anuência de dois terços de seus associados;
- f) Destituir os membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Diretoria, nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurando sempre o direito de defesa;
- g) Deliberar sobre os requerimentos dos associados;
- h) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinem a exclusão de associado;
- i) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- j) Decidir sobre a aceitação de legados e doações com encargos e gravames;
- k) Deliberar sobre a transferência do patrimônio líquido para pessoa jurídica que tenha o mesmo objetivo social, em caso de dissolução do Instituto, conforme art. 68;
- l) Deliberar sobre os valores e datas para pagamento das anuidades;
- m) Deliberar sobre todos os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos do Instituto.

Art. 32º A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração, e pela maioria dos presentes.

Seção II Da Diretoria

Art. 33º A Diretoria é o órgão responsável pela direção e execução de tarefas que digam respeito à gestão técnica, operacional, administrativa e financeira, sempre de acordo com os interesses e diretrizes do Instituto, composta pelos



seguintes membros:

I - Diretor Presidente; e

II - Diretor Executivo.

Parágrafo Único. As atividades de apoio à diretoria serão exercidas pelos seguintes agentes, podendo ser escolhidos da mesma forma que os membros da diretoria:

I - 2 (dois) Tesoureiros; e

II - 2 (dois) Secretários.

Art. 34º Os diretores serão nomeados para exercício de mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, por período igual e consecutivo.

Parágrafo Único. Não poderá ser contratado para o cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo servidores públicos que estejam na ativa.

Art. 35º Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, o relatório anual e o plano anual de atividades, zelando pela sua compatibilidade com o planejamento estratégico;
- b) Elaborar o orçamento anual, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
- c) Coordenar a elaboração e revisão do planejamento estratégico institucional, garantindo o seu cumprimento;
- d) Analisar, aprovar e avaliar os projetos, atividades e as parcerias do Instituto, de acordo com a linha de atuação definida no planejamento estratégico;
- e) Supervisionar os programas e projetos, bem como dirigir as atividades do Instituto;
- f) Supervisionar as funções administrativas e orçamentárias;
- g) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do Instituto e o Regimento Interno;
- h) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- i) Aprovar realocações de orçamento entre programas do Instituto;
- j) Elaborar planos de cargos e de salários, que deverão guardar compatibilidade com o mercado de trabalho, na época e região de atuação;
- k) Contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demití-los ou desligá-los;
- l) Compatibilizar as demandas externas e oportunidades com a capacidade interna de trabalho e as metas já previstas pelo Instituto;
- m) Nomear procuradores para representar o Instituto em negócios jurídicos, observado o disposto no art. 43 deste Estatuto;
- n) Aprovar propostas de criação e/ou aperfeiçoamento de políticas e processos administrativos, financeiros e de recursos humanos;
- o) Coordenar e responder pela articulação, reuniões e engajamento dos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- p) Reunir-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum e apoio comunitário;
- q) Assegurar e favorecer a comunicação e integração das diversas áreas do Instituto;
- r) Acompanhar as ações de comunicação externa;
- s) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, autorizar transferências bancárias, endossar cheques,

20, RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 989



realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária do Instituto bem como investir em fundos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 36º A Diretoria reunir-se-á com as agências e filiais, que esta supervisiona, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Presidente por carta ou e-mail, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias, sendo a decisões tomadas pela maioria dos presentes tendo, na hipótese de empate, o Diretor Presidente voto de qualidade.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os membros presentes.

Art. 37º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Gerenciar e Administrar o INSTITUTO VIVER - IVIVER, praticando atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do instituto, na forma deste Estatuto;
- b) Executar o plano anual de atividades do Instituto;
- c) Regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas disciplinares, fazendo cumprir as resoluções e disposições legais estatutárias do Instituto;
- d) Encaminhar à apreciação do Conselho de Administração os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto e a previsão orçamentária do exercício subsequente;
- e) Assinar acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer outros atos dessa natureza que envolvam compromissos ou responsabilidades do Instituto, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;
- f) Analisar a solicitação de inscrição do associado bem como o pedido de exclusão voluntária;
- g) Analisar e julgar os associados que infringirem as diretrizes deste Estatuto sujeitando-os a depender do grau de violação ao artigo 22, às penas de suspensão de direitos ou exclusão do quadro societário;
- h) Convocar e presidir a instauração da Assembleia Geral;
- i) Analisar as solicitações de renúncia ou licença do cargo de conselheiros, submetendo quando necessário à Assembleia Geral a destituição dos respectivos cargos em razão de motivo grave definido no art. 47.
- j) Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive para a assinatura de contratos, acordos, convênios e termos de cooperação, associação e adesão à programas/projetos/pesquisas e, na prática de quaisquer atos que importem a assunção de direitos, obrigações ou quaisquer responsabilidades para esta;
- k) Representar o Instituto em processos licitatórios em todas as suas fases com plenos poderes para praticar todos os atos pertinentes à participação do Instituto no certame;
- l) Assinar em conjunto com o tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos as despesas e a movimentação bancária dos recursos; assinar cheques emitidos; abrir contas correntes; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrar – ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.
- m) Resolver os casos omissos neste Estatuto, submetendo-os à ratificação da Assembleia.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de ausência do cargo de Diretor Presidente por mais de 90 dias, o Conselho de Administração poderá contratar temporariamente um profissional ou definir um associado que o substituirá até o seu retorno.

Parágrafo segundo. No caso de vacância definitiva, proceder-se-á o disposto no art. 34 deste Estatuto, com a eleição de um novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 38º Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinado pelo Diretor Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados.



Parágrafo primeiro. As procurações terão prazo de vigência de 2 (dois) ano, com exceção daquelas com poderes *ad judicia*.

Parágrafo segundo. É concedida, exclusivamente ao Diretor Presidente ou o representante legal em exercício da Diretoria, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 39º Compete ao Diretor Executivo:

- I. Colaborar com o Diretor Presidente na direção do Instituto e substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias;
- II. Responsabilizar-se pela comunicação de todas as atividades estatutárias do Instituto, entre os diversos setores da estrutura organizacional;
- III. Admitir e demitir empregados, bem como contratar e remunerar os serviços de terceiros, mediante autorização da Diretoria;
- IV. Eleger comissão que organizará as eleições para os órgão definidos no art. 27, incisos II a IV, conforme o disposto na seção V deste Estatuto, quando não for possível contratar profissional com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- IV. Representar o isoladamente o Iviver em Licitações, com poderes para formular lances de preço, ofertas, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório, praticar todos os demais atos pertinente ao certame, bem como assinar contratos e qualquer outro documento proveniente deste. Poderá também subestabelecer estes poderes por carta credencial ou procuração.
- V. Exercer outras atribuições que lhe sejam definidas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único As funções poderão ser delegadas a gerentes administrativos ou membros contratados.

Art. 40º Os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto, respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor e forma ser fixado pelo Conselho de Administração e registrado em ata conforme preconiza o art. 57, alínea "e".

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos internos de caráter técnico-científico para assessoramento e indicar os seus membros.

Art. 41º Compete ao Tesoureiro:

- I - Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II - Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III - Pagar contas/débitos da Instituição expressamente autorizadas pelo Diretor Presidente do Instituto VIVER - IVIVER;
- IV - Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- V - Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- VI - Apresentar, anualmente ou sempre que solicitado, escrituração e relatórios de receitas e despesas ao Conselho Fiscal, incluindo relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII- Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.
- VIII- Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas Correntes; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, baixar cheques, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.



Parágrafo único. O Instituto terá dois (membros) tesoureiros, sendo nomeado 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, estando autorizado este substituir a atuação daquele na hipótese de falta ou impedimento.

Art. 42º Compete ao Secretário:

- I - Organizar e coordenar os serviços da secretaria;
- II - Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
- III - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigindo e subscrivendo as suas respectivas atas;
- IV - Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

Art. 43º As procurações outorgadas pelo Instituto, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. As citações e notificações, judiciais ou extrajudiciais, serão feitas na pessoa do Diretor Presidente do Instituto VIVER - IVIVER.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 44º O Conselho Fiscal é o órgão controlador da boa aplicação dos recursos financeiros do Instituto, composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos ou escolhidos pela Assembleia Geral, dentre os associados fundadores e mantenedores conforme Art. 31, alínea "e".

Parágrafo primeiro. Os conselheiros tomarão posse na data de eleição, mediante assinatura da ata ou da lista de presença da Assembleia Geral que os elegeu, ou assinatura de termo de posse.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal reunir-se-á, trimestralmente, de forma extraordinária, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente.

Art. 45º O mandato dos membros eleitos para o Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição por até 1 (uma) vez, por períodos iguais e consecutivos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

Art. 46º O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração do Instituto, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo único. Ao Conselho Fiscal compete examinar a qualquer tempo, a documentação financeira e o estado do patrimônio do Instituto, exarando ao final de cada exercício o seu parecer, para conhecimento e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 47º Os conselheiros poderão solicitar renúncia ou licença do cargo, a qualquer tempo, mediante apresentação de pedido escrito à Diretoria e poderão ser destituídos de seus cargos por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em razão de motivo grave, assim considerado:

- a) Ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas;
- b) Inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo;
- c) Obtenção de vantagens para si ou para pessoas com as quais tenha laços familiares em razão do cargo;
- d) Prática de condutas que comprometam a imagem e reputação do Instituto.

Art. 48º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;



- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto;
- d) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- e) Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- f) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas; e
- g) Recomendar, quando julgar necessário, à Assembleia Geral a contratação de auditores independentes e acompanhar o seu trabalho.

Art. 49º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. Qualquer um dos membros do Conselho Fiscal poderá convocar reuniões deste colegiado para tratar de assunto do seu interesse.

Art. 50º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto e constará em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos.

Seção IV

Do Conselho de Administração

Art. 51º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, sendo constituído por 7 (sete) membros nomeados pela Assembleia Geral, cuja composição, respeitará a seguinte formação:

I - Até dois membros representantes do Poder Público;

II - Até dois membros representantes de Entidade da Sociedade Civil;

III - Um membro escolhido entre os associados mantenedores e fundadores;

IV - Um membro escolhido pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V - Um membro escolhido entre os empregados do Instituto.

Parágrafo único. Os representantes previstos nos incisos I e II, devem corresponder a mais de 50% da composição do Conselho e devem ser escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pelo Instituto e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 52º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 03 (três) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. Os conselheiros eleitos para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 53º Aplica-se ao Conselho de Administração, no que couber, o disposto no art. 44, parágrafo único e art. 47 *caput* deste Estatuto.

Art. 54º O Conselho de Administração elegerá um presidente, dentre seus membros que terá atribuição específica de convocar as reuniões, bem como presidi-las.

Art. 55º Os membros Conselheiros não podem ser cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, dos membros do Poder Executivo, Secretários ou Subsecretários de Estados e Município, Senadores, bem como de Ministros de Estado, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas e de membros do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração Pública, direta e indireta.



Art. 56º O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do Presidente do Conselho, ou por requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Diretor Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 57º Ao Conselho de Administração compete:

- a) Fixar o âmbito de atuação do Instituto, para consecução do seu objeto;
- b) Aprovar a proposta de contrato de gestão ou de parcerias;
- c) Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- d) Designar e dispensar os membros das filiais e de unidades independentes, bem como constituir, dissolver ou fundir estas;
- e) Fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- f) Aprovar e dispor sobre a alteração deste Estatuto;
- g) Instituir, alterar e aprovar Códigos de Conduta, Regimento Interno ou Políticas Institucionais;
- h) Aprovar por maioria de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- i) Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- j) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto, com o auxílio de auditoria externa quando necessário.
- l) Zelar pelo cumprimento dos objetivos a que se propõe o Instituto e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- m) Acolher e direcionar as decisões e deliberações da Assembleia Geral;
- n) Deliberar sobre o relatório anual consolidado, balanço geral e contas da Diretoria;
- o) Deliberar sobre o programa de atividades e investimentos definidos pelo orçamento aprovado;
- p) Definir as bases do planejamento estratégico e planos plurianuais que visem o encaminhamento de soluções aos problemas e questões que afetem ao Instituto no Brasil;
- q) Criar conselhos de assessoramento específicos por setor ou atuação;
- r) Deliberar sobre o pedido de retorno ao quadro societário, do associado que solicitou a exclusão voluntária, nos moldes do art. 26.
- s) Delimitar as regras para a realização de seletivo público para admissão de pessoal, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal;
- t) Deliberar sobre a escolha dos membros da Diretoria, conforme art. 34 deste Estatuto.

Art. 58º A perda do cargo dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria se dará nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa, decisão que caberá à Assembleia Geral

Art. 59º O Instituto não remunera os membros do Conselho de Administração e Fiscal, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, exceto ajuda de custo para comparecimento em reuniões ou Assembleias.

Art. 60º Para atendimento de Legislação de ente federado que disponha de Conselho de Administração com estrutura



diferenciada da disposta neste Estatuto, o Instituto poderá constituir Conselho de Administração específico, ainda que com composição e competência distinta, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados ou que pretenda celebrar.

Parágrafo único. A deliberação que instituir o Conselho de Administração específico constará em ata de Assembleia Geral, reunida para tal fim.

Seção V

Da eleição aos Órgãos do Instituto

Art. 61° Os membros que comporão o Conselho de Administração serão indicados pelo referido conselho e eleitos pela Assembleia Geral mediante anuência de 2/3 (dois terços) dos associados, com exceção dos membros natos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil que serão apenas empossados pela Assembleia Geral.

Art. 62° Os membros que comporão a diretoria serão escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os associados fundadores e mantenedores ou contratados entre profissionais com notória capacidade profissional e idoneidade moral e empossados pela Assembleia Geral em reunião conjunta.

Parágrafo primeiro. Os membros contratados não precisarão submeter-se à eleição.

Parágrafo segundo. Quando houver necessidade de eleição, esta será submetida às disposições do art. 63.

Art. 63° Para se candidatar aos cargo de Conselheiro Fiscal ou Conselheiro de Administração, o Associado Mantenedor ou Fundador que esteja em pleno gozo dos seus direitos políticos e obrigações estatutárias, deverá se organizar em chapas, enviado o nome dos candidatos à diretoria.

Parágrafo único. O registro das chapas deverá ser feito na sede do Instituto, mediante protocolo, até 10 (dez) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

I - Pedido de registro de chapa contendo a indicação dos associados candidatos que comporão as cadeiras restantes do Conselho de Administração e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal;

II - O pedido de registro será assinado pelos candidatos, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;

Art. 64° A Diretoria elegerá uma Comissão Eleitoral que divulgará, com a antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do final do mandato, edital de convocação em que estarão especificados os prazos de inscrição de chapas e de votação, dentre outras questões relevantes.

Parágrafo primeiro. A votação para a eleição de que trata o artigo 63 será secreta e se dará mediante a anuência de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo segundo. É vedado o voto por procuração e a acumulação de votos.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 65° A prestação de contas do Instituto observará:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;



c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria ou de contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Art. 66° A dissolução do Instituto poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 67° Em qualquer hipótese, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 68° Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.790/99, que tenha o mesmo objetivo social, a ser definida pela Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral definirá o destino do patrimônio remanescente.

Art. 69° Todo o patrimônio, receitas e excedentes do Instituto deverão ser investidos no território nacional, nos seus objetivos institucionais incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo, sendo vedada, sob qualquer forma e pretexto, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receita e eventuais excedentes operacionais, dividendos, brutos ou líquidos, entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros, patrocinadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais, independente da condição de associado e dentro das normas regulamentares e contratuais.

Art. 70° Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto posteriormente, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados em decorrência do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, será(ão) obrigatoriamente e integralmente incorporado(s), ao patrimônio de outra entidade qualificada no âmbito da União, Estado e/ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado e/ou Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. A Instituição que receber o patrimônio do Instituto não poderá distribuir lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes, exceto quando se tratar de distribuição de bonificações ou prêmios decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 71° A contratação e a gestão dos empregados do Instituto será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Parágrafo primeiro. O Instituto poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, desde que praticados os valores de mercado correspondentes à região de sua atuação.



Parágrafo segundo. A fim de cumprir seus objetivos, o Instituto poderá contratar estagiários, bem como abrir projetos e programas à participação de voluntários.

Art. 72º Caso haja interesse, o Instituto realizará seletivo público para admissão de pessoal e de contratação de terceiros, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal, na forma a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 73º O Instituto poderá receber servidor público cedido, o que se dará conforme legislação que rege a matéria junto ao ente público cedente.

Parágrafo primeiro. Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas do Instituto, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.

Parágrafo segundo. Caso o servidor público cedido ao Instituto, não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.

CAPÍTULO VIII DAS FILIAIS E SUAS COMPOSIÇÕES DIRETIVAS

Art. 74º Para fins de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, filiais ou licenciadas, regidas por regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 75º Cada unidade independente será administrada por um Diretor Administrativo nomeado e supervisionado pelo Conselho de Administração e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada pelo Diretor Presidente, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos termos da lei vigente.

Art. 76º Cada filial deverá apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta e mensalmente seus relatórios financeiros.

Parágrafo único. A qualquer tempo, a Diretoria poderá utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

Art. 77º O Diretor Administrativo poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

I - Apuração de desvio de conduta profissional ou de danos dolosos causados a Instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;

II - Desrespeito aos valores éticos e morais da entidade ou por fechamento da filial;

III - Por decisão da Diretoria ou do Conselho de Administração.

Art. 78º Compete ao Diretor Administrativo:

a) Representar, ativa e passivamente, a filial em juízo ou extrajudicialmente, respondendo inclusive pelos atos praticados por sua gestão;

b) Definir plano de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamento e dar quitação, bem como fazer o controle patrimonial do instituto;

c) Assinar contratos e documentos, bem como movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o Instituto perante instituições bancárias (para abertura, encerramento e movimentação de contas), fornecedores, contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao bom funcionamento da filial;

d) Respeitar e seguir as diretrizes e regulamentos deste Estatuto;

e) Administrar as filiais pela qual é responsável;



- f) Representar isoladamente o Instituto, através da filial, perante quaisquer órgão públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- g) Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias e etc.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 79º As cláusulas do presente Estatuto Social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, pelo Conselho de Administração mediante Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do Estatuto, as modificações propostas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80º O exercício fiscal do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 81º O Instituto publicará anualmente, em Diário Oficial do Município ou do Estado com o qual firmar Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, os relatórios financeiros e relatórios de execução, bem como em seu sítio eletrônico.

Art. 82º Os conselheiros e os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, de fraude ou má-fé.

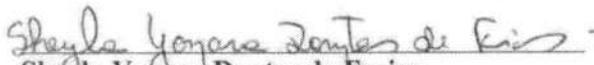
Art. 83º É vedado aos associados e aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal extrair benefícios em detrimento da Associação e em prejuízo da moralidade e da impessoalidade, sendo-lhes vedado receber qualquer tipo de remuneração ou benefícios, diretos ou indiretos, em razão das atividades desenvolvidas a esse título, à exceção do ressarcimento das despesas efetuadas no desenvolvimento de atividades relacionadas aos cargos, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

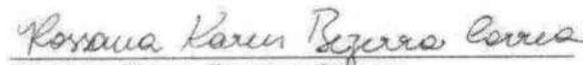
Art. 84º Os Associados poderão a qualquer tempo solicitar acesso, correção, anonimização e eliminação dos seus dados pessoais disponíveis no sistema do Instituto, por meio de petição ao Diretor Presidente.

Art. 85º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 86º O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

São Luís, 22 de agosto de 2022.


Sheyla Yonara Dantas de Farias
Diretor Presidente


Rossana Karen Bezerra Correa
Advogada OAB/MA 17586



0019

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569505K7TJQUAAFE00Z33,
30/09/2022 14:25:49, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.990 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.989 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO**
ao n.21/20/01/2015
Glauca Martins Araujo
Escriturante



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569507YMBJWUH7XTH5F09,
30/09/2022 14:25:49, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 82,65
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.990 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.989 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO**
ao n.21/20/01/2015
Glauca Martins Araujo
Escriturante



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569502NN9E9L63AGU9D94,
30/09/2022 14:25:49, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 112,71
Emol R\$ 101,66 FERC R\$ 2,99 FADEP R\$ 4,03 FEMP R\$ 4,03 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.990 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.989 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO**
ao n.21/20/01/2015
Glauca Martins Araujo
Escriturante



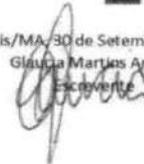
2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950WABLU6LP4NNBIT81,
30/09/2022 14:25:49, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 102,42
Emol R\$ 92,52 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.990 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.989 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO**
ao n.21/20/01/2015
Glauca Martins Araujo
Escriturante



no de trabalho. **4. FATOS** Foi realizada a abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial de nº 04/2019 (fl. 05) e emitida a Notificação de nº 032/2019/CTCE/SECTUR-MA datada em 18 de janeiro de 2019 (fls. 90 e 93) informando à Presidente do Centro Educacional e Profissional do Coroadinho, a Sra. MARIA DE JESUS LOPES SILVA, da verificação de ocorrência de irregularidades na apresentação da prestação de contas, resultando sua inadimplência, ocasionando assim prejuízo ao erário. Dessa forma, o Centro Educacional e Profissional do Coroadinho apresentou documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 163/2014 e que, após apreciação da Comissão de Tomada de Contas Especial, considerou-se que após juntada de documentação complementar, as pendências foram regularizadas, não acarretando danos ao erário, sendo suas contas APROVADAS (fls. 180 e 181). **5. CONCLUSÃO** Diante da situação, **APROVO** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 163/2014-SECMA-MA, na forma legal **6. ENCAMINHAMENTO** Encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Estado, para as providências na forma da lei. São Luís, 07 de dezembro de 2022. **YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.**

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO CONTRATO Nº 138/2022 - SEAP/MA Errata ao Contrato nº 138/2022, firmado em 21 de julho de 2022 entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, conforme autos do Processo nº 51159/2020, cujo objeto permeia contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para oficina de ar-condicionado, conforme exigências dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2021 – CSLIC/SEAP; publicado em 26/07/2022, às páginas 16, no Caderno de Terceiros, do Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA. A errata ao Contrato em questão dar-se-á nos seguintes termos: **Onde se lê: "CLÁUSULA 2ª – DO VALOR GLOBAL** – O valor global do presente contrato é de R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), sendo referente ao ITEM 11, adjudicado à contratada." **Leia-se: "CLÁUSULA 2ª – DO VALOR GLOBAL** – O valor global do presente contrato é de R\$ 6.460,61 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), sendo referente ao ITEM 09, adjudicado à contratada." São Luís/MA, 13 de dezembro de 2022. Murilo Andrade de Oliveira **Secretário de Estado de Administração Penitenciária.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no extrato do Aviso do Regime Diferenciado de Contratação-RDC, publicado no DOE – PG 44 – Edição de Terceiros de 12 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados que: **Onde se Lê:** "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022". **Leia – se:** "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022." Maiores informações encontram-se à disposição, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, centro, nesta cidade / pelo e-mail – cplchapadinha2021@gmail.com site www.chapadinha.ma.gov.br Chapadinha(MA), 12 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022. Na Publicação do Aviso de Adjudicação, no Diário Oficial do Maranhão-DOE de 07/12/2022, (quarta-feira), pag.26. **Onde se lê:** Rosário/MA, 28 de novembro de 2022.**Leia-se:** Rosário/MA, 01 de dezembro de 2022. As demais informações constantes no Aviso de Adjudicação em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 05 de dezembro de 2022. José Plínio Coelho Caires. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022. Na Publicação do Aviso de Homologação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE de 07/12/2022, (quarta-feira), pag.27. **Onde se lê:** Rosário/MA, 29 de novembro de 2022.**Leia-se:** Rosário/MA, 02 de dezembro de 2022. As demais informações constantes no Aviso de Homologação em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 05 de dezembro de 2022. José Nilton Pinheiro Calvet Filho. Prefeito Municipal de Rosário.

ESTATUTO

INSTITUTO VIVER - IVIVER

RESENHA DE ESTATUTO. O INSTITUTO VIVER, fundado em 15 de outubro de 2014, é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. **FINALIDADES:** Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas; Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia, nutrição, psicologia, psicanálise e terapia ocupacional; Atividades de condicionamento físico; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Atividades médica ambulato-



rial restrita a consultas; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral; Outras Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Atividades de teleatendimento; Atividades de Organização associativas patronais e empresariais; Atividades Associativas não especificadas anteriormente; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins; **OBJETIVOS:** Para consecução de seu objeto social, o Instituto poderá: celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição; desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável; firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma complementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade; participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades; realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde, bem como outras atividades compatíveis com sua finalidade, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:** São órgãos do Instituto a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Os membros da Diretoria terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução, por período igual e consecutivo. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Sheyla Yonara Dantas de Farias. Diretora Presidente.

ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº4414/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N°129/2022- CONTRANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO portador do RG Nº. 081469697-SSP/MA e CPF n.º 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa: J2R Automação LTDA-EIRELI; CNPJ:30.247.600/0001-10, denominada CONTRATAÇÃO OBJETO: Disjuntores termomagnéticos, relés de sobrecarga térmicos, relés de falta de fase; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$50.909,10; ND: 2431; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.05.02 - MATERIAIS ELÉTRICOS; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO 11/2022 - ATA 42/2022 BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 13 de dezembro de 2022. ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PORTARIA Nº 542/2022 – SEMAGP PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2022 Servidor (a): **ADRIANO VIANA BRAGA E SILVA** Endereço: Rua do Periquito, nº 157, Recanto dos Pássaros, Chapadina – MA. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, em conformidade com Portaria nº 301/2021 – GP, Portaria 453/2022 – SEMAGP e conforme o Art. 365, parágrafo único, da Lei Municipal nº 472/1978, Estatuto dos Servidores Públicos de Chapadina. **RESOLVE: Art. 1º** - Prorrogar o prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº453/2022 – SEMAGP, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Chapadina – MA, de 05 de dezembro de 2022. **Leila Maria Silva Pessoa /Secretária de Administração e Gestão de Pessoas.**

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 104- DPGE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 610.930,00(seiscentos e dez mil, novecentos e trinta mil reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 610.930,00(seiscentos e dez mil, novecentos e trinta mil reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2022NO0094, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 15 de dezembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Ato Normativo: Resolução nº 104/2022

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI947263527



Sheyla Yonara Dantas de Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROBANDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

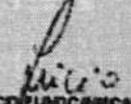
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SAO LUIS-MA P-3



LUCIO FLORENTINO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83



LIVRO DE MANDATOS:185 ATO:31673

FOLHA:074

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ INSTITUTO VIVER NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois (20/12/2022), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceu como **OUTORGANTE: INSTITUTO VIVER**, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, com sede na Avenida Aririzal, 39, sala 15, Bairro Turu, São Luís, Maranhão; neste ato representada por sua diretora presidente **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, brasileira, solteira, professora, nascida no dia 04/09/1977, natural de Aracaju/SE, filha de Maria das Graças Dantas Farias, e de José Ferreira de Farias, portadora do documento de identidade nº 000014424593-0 expedido por SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 760.871.153-15, endereço eletrônico sheylayonara@gmail.com, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, Condomínio Ferrazi, casa 79, Bairro Cohama, São Luís, Maranhão, na condição de Diretora Presidente, eleita para o mandato de 15 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2025, conforme ata de assembleia extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022, registrada sob a prenotação de número 992, microfilme de número 991, com data de 30 de setembro de 2022, averbada ao n. 21/20/01/2015 do Segundo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís, Estado do Maranhão; com poderes para representar a associação, conforme artigo 37, do Estatuto Social, datado de 22 de agosto de 2022, registrados sob a prenotação de número 990, microfilme de número 989, com data de 30 de setembro de 2022, averbada ao n. 21/20/01/2015 do Segundo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís, Estado do Maranhão; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como suas procuradoras as **OUTORGADAS: ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA**, brasileira, divorciada, advogada, nascida no dia 17/10/1991, natural de São Luís/MA, filha de Rosana de Fátima Santos Correa, e de Moisanil Bezerra Correa, portadora do documento de identidade CNH nº 05073067745 expedido por DETRAN/MA, inscrita no CPF sob o nº 054.119.153-50, endereço eletrônico rossanakaren@msn.com, residente e domiciliada na Avenida Principal, 100, Praça do Iguaba, Bairro Iguaba, Paço Do Lumiar, Maranhão; **LUIDMILA SILVA DE FREITAS**, brasileira, divorciada, advogada, nascida no dia 10/04/1985, natural de São Luís/MA, filha de Jocelicy Silva de Freitas, e de Cyrilo Anselmo de Freitas, portadora do documento de identidade profissional nº 21613 expedido por OAB/MA, inscrita no CPF sob o nº 007.300.883-40, endereço eletrônico luidmila@iviver.org.br, residente e domiciliada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n, Condomínio Jardim Veneto, torre Veneza, apartamento 1104, Bairro Alto do Calhau, São Luís, Maranhão; **ANNE JAKELYNE SILVA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, advogada, nascida no dia 18/04/1994, natural de Santa Luzia Do Paruá/MA, filha de Suedemir de Jesus Silva Magalhães, e de Ademar Alves Magalhães, portadora do documento de identidade profissional nº 18411 expedido por OAB/MA, inscrita no CPF sob o nº 045.897.023-98, endereço eletrônico anne@iviver.org.br, residente e domiciliada na 2ª Travessa Neiva Moreira, nº 11, Bairro de Fátima, São Luís, Maranhão; **JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO**, brasileira, solteira, assessora jurídica, nascida no dia 26/10/1997, natural de São Luís/MA, filha de Lucianne Viana Abreu, e de José Manoel Araújo Pinheiro Filho, portadora do documento de identidade nº 049773372013-6 expedido por SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 615.769.603-66, endereço eletrônico andressajuridico@iviver.org.br, residente e domiciliada na Rua do

Recanto, 2, Jardim Araçagy III, Bairro Cohatrac, São José De Ribamar, Maranhão; "a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, **podendo assinar em conjunto ou separadamente**, para representar o INSTITUTO VIVER em licitações públicas, com poderes para impugnar, formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, inclusive assinatura de contratos proveniente das licitações em todo o território nacional, promover todos os atos para gestão, bem como substabelecer por carta credencial ou substabelecimento de poderes um terceiro para representar em licitações bem como todos atos pertinentes ao certame; podendo as outorgadas aplicarem toda sua diligência habitual e, dentro do contexto acima, praticarem todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato **Procuração lavrada sob minuta apresentada pela outorgante. O presente mandato terá validade por dois (02) anos**, cessando o mandato pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do inciso IV do artigo 682 do Código Civil. Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pela outorgante, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos e taxas - R\$ 115,44 Quantidade: 3 - (Código: 13.9.4 - Acréscimo por outorgante) - Emolumentos e taxas - R\$ 40,38 Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pela outorgante, que depois de lido, conferido e aprovado, o(a-s) outorgante aceita, outorga e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS. Trasladada em seguida.

Cartoria Municipal
Folha
Nº 216
Magalhães de Almeida

Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA	Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR156794SNX15E3G51QBED28	Selo: PROCUR156794HD8AR3L3TKWUQ935
Data/Hora: 20/12/2022 15:59	Data/Hora: 20/12/2022 15:59
Livro: 185 Folha: 74	Livro: 185 Folha: 74
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 111,28	Ato: 13.9.4 Total: R\$ 38,94
Emol.: R\$ 104,00 FERC: R\$ 3,12	Emol.: R\$ 36,42 FERC: R\$ 1,08
FADEP: R\$ 4,16 FEMP: R\$ 4,16	FADEP: R\$ 1,44 FEMP: R\$ 1,44
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br	Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO

FILIAÇÃO
JOSE MANOEL ARAUJO PINHEIRO FILHO E
LUCIANNE VIANA ABREU

DATA NASCIMENTO 26/10/1997 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATALIDADE SÃO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO

Jennifer Andressa Abreu Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61576960366 DNI P-253 VIA 02

REGISTRO GERAL 049773372013-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.35611 FLS. 164 LIV. 36-A GODOFREDO VIANA MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
075200741104/076/0426

RIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1831041250 FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:28 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **0613.DCCF.9D8E.B455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
CPF: 760.871.153-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

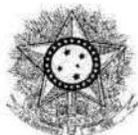
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:51 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **A6F3.0A71.8C12.BEFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Certidão nº: 113032/2023
Expedição: 02/01/2023, às 14:16:45
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

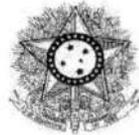
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão nº: 113061/2023

Expedição: 02/01/2023, às 14:17:00

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **760.871.153-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: INSTITUTO VIVER

INSCRIÇÃO: 21.851.634/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2023, às 11:38:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WU6MFTWTZ5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

INSCRIÇÃO: 760.871.153-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2023, às 11:38:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5PW93JKNDP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211458/22

Data da

07/11/2022 10:59:24

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2022 10:38:29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVIVER	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 11:34:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>399-9 - Associação Privada</p>

LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **11:34:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002994/23

Data da

12/01/2023 10:12:43

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2023 10:12:43



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.851.634/0001-28
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Endereço: R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503110756389018

Informação obtida em 19/01/2023 10:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007520702022

Validade: 01/04/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15	
Número: 39	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de dezembro de 2022 às 08:38**, sob o código de autenticidade nº **FC62BFF77EECD4504E3D700C422C5C71**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Turismo e Cultura
Rua 7, nº 1000



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96409001	21.851.634/0001-28	92120232675158
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO VIVER		
NOME FANTASIA IVIVER		
LOCALIZAÇÃO AV ARIRIZAL, SALA-15 Nº 39, TURU 65066265 -SAO LUIS-MA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

1F32A557318A6378734111035FA8346A

INSC. ESTADUAL: 12.457.481-5
 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/11/2022



SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER
 NIRE: 989 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/02/2015 CAPITAL SOCIAL: 0,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 TIPO DE SOCIEDADE: OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 DATA OBRIG. EFD: 10/02/2015
 CORREIO ELETRÔNICO: IVIVER@OUTLOOK.COM ÁREA UTILIZADA: 4500

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65066-265
 ENDEREÇO AVE ARIRIZAL SALA-15 NÚMERO: 39
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PATIO ARIRIZAL BAIRRO: TURU
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3199-6050 FAX: (98)9186-2453
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE ARIRIZAL, SALA-15 NÚMERO: 39
 COMPLEMENTO: EDIF CARRARA SALA 409
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: TURU
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)3199-6050 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
2	9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
5	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
6	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
9	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
10	8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
11	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
12	8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
13	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
14	8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
15	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
16	8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
17	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
18	8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
19	8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
20	8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
21	8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
22	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
23	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
24	8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS
25	8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
26	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 76087115315
 DATA: 02/02/2023
 HORA: 11:50



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
28	8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
29	8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
30	8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
31	8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
32	8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
33	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
34	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
35	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
36	9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
37	9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
38	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
39	3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS	3 - CONTADOR
61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS	205 - ADMINISTRADOR
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	209 - PRESIDENTE

AÇÕES JUDICIAIS					
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO	

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 96409001 **CNPJ:** 21851634000128
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER
NOME FANTASIA: IVIVER
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 30/09/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 989
CAPITAL SOCIAL: 0,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 124574815
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: 003 **FOLHA:** 0001 **DATA DO REGISTRO:** 20/01/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte



TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 39
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 **CEP:** 65066265
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** TURU
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 39
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 **CEP:** 65066265
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contato@iviver.org.br
FAX	(98) 991862453
TELEFONE	(98) 31996050
	contato@iviver.org.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
325070600	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
822020000	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	
863050600	SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
865000400	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
865000500	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	
865000600	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	
941110000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
Contábil	60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS



QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	PRESIDENTE	0%
06326125847	TIBERIO BECCARO	ADMINISTRADOR	0,00%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	
QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			



Local: SAO LUIS / MA , 02/02/2023

CPF/CNPJ: 21851634000128
 Nome/Razão: INSTITUTO VIVER
Contribuinte

null
Servidor



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.851.634/0001-28 Inscrição Estadual: 12.457481-5

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ARIRIZAL SALA-15

Número: 39 Complemento:

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65066265 DDD: Telefone: 31996050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
	ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (3250706), 01/12/2010 - (1811302-6319400),
(CNAE's): 03/01/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 10/02/2015, 10/02/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 74532022

Código de validação: 1DF2BCBC78

Número da guia: 22057301001401405.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatorze (14) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO VIVER**, inscrita no **CNPJ** sob nº **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/12/2022 16:40 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 74532022 / Código: 1DF2BCBC78

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



INSTITUTO VIVER

INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Folha 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 267 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 267, EM UMA VIA. TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 05, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2021, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDNA RUA ARIRIZAL, Nº 39, SALA 15 - TURU, CEP: 65.066-265, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INCRITA NO C.N.P.J: 21.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 05 POR DESPACHO DE 01/01/2021

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO..

São Luís, 01 de Janeiro de 2021

Sheyla Yonara Dantas de Farias ← 7º Tabelionato

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Tiberio Beccaro ← 7º Tabelionato

TIBERIO BECCARO
1º TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

Gabrielle Martins Barros ← 7º Tabelionato

GABRIELLE MARTINS BARROS
Contador - CRC - 015709
CPF: 603.992.843-38

21.851.634/0001-28
INSTITUTO VIVER
AV ARIRIZAL, 39
SALA 15
TURU - 65082265
São Luís - MA

GABRIELLE MARTINS BARROS
RUA SEIS, 18 QUADRA 10 - COHATRAC
IV - 65054640
São Luís - MA Tel. 98 985928945
Contador - CRC - 015709 MA - 60399284338

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia, CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 19/04/2022 14:36:14 Targino 30886
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: REC/IR156794D4R/WZJUSN7NDX10 - Ano: 23/17.2
Emolumentos e taxas R\$5.69. Total R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia, CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
GABRIELLE MARTINS BARROS
São Luís, 19/04/2022 14:36:16 Targino 6338
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: REC/IR156794B3A4RE39CQ228D03 - Ano: 23/17.2
Emolumentos e taxas R\$5.69. Total R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia, CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
TIBERIO BECCARO
São Luís, 19/04/2022 14:36:15 Targino 24693
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: REC/IR156794K1W5ZE318Z01UD93 - Ano: 23/17.2
Emolumentos e taxas R\$5.69. Total R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.jus.br>

20. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 810



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping da Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950FYGK35N78G4541,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 33,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015



São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Nova
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping da Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

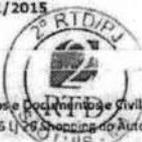
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569507VXAWKUCMSQVV763,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,85
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015



São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Nova
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping da Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

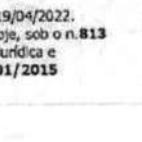
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569503052M9LW991TIP10,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 11,38
Emol R\$ 10,28 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,40 FEMP R\$ 0,40 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.

Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015



São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Nova
Escrivente

Folha 260



Nasajon Sistemas

Contábil S/q
INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

INSTITUTO VIVER

Folha 260

Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITAS OPERACIONAIS

Prestação de Serviços	9.839.610,40C
Descontos obtidos	15,23C
	9.839.625,63C
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	
(-) Issqn	484.786,84D
(-) Pis / Pasep	101,13D
(-) Cofins	465,50D
	485.353,47D

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA **9.354.272,16C**
 SUPERAVIT **9.354.272,16C**

DESESAZ OPERACIONAIS

Sálario	346.800,62D
Alimentação	11.799,58D
13º SALARIO	35.543,36D
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.575,94D
FGTS	19.390,57D
TAXA LICENÇA	681,47D
Energia Elétrica	5.858,38D
Despesas Condomínio	820,26D
Conselho Regional de Medicina	1.822,00D
Conselho Regional de Administração	4.081,74D
Material de Limpeza e Higiene	718,78D
Material de Escritório	9.046,60D
Assessoria Contábil	11.815,00D
Serviços Diversos	41.495,38D
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	200,00D
Serviços Prestados Pessoa Física	379.765,84D
Telefone	1.962,49D
Assinatura de Jornais e Revistas	209,95D
Assessoria Jurídica	85.866,32D
Material de Uso e Consumo	11.196,29D
Despesas Com Aluguel	21.678,81D
Manutenção de Veículo	20.238,97D
Plano de saúde	31.748,71D
Serviços e Materiais Gráficos	1.116,00D
Despesa com Viagem/Hospedagem	65.157,65D
Locação de Veículos	31.434,71D
Internet	4.649,94D
Custas Judiciais	102,24D
Despesas Com Treinamento	1.036,43D
Despesas Cartórias	13.763,83D
Combustível e Lubrificante	6.574,09D
Despesas Com Licitação	17.409,42D
Despesas Com Transporte	45.739,11D
Doação	56.153,87D
Água e Esgoto	292,19D
Material de Informática	16.056,05D
Contrato Prefeitura Esperantinópolis	2.434.100,71D
Contrato Emserh	307.313,96D
Despesas com Reforma	134.988,57D
Contrato Terceirizados - SEAP	186.067,32D
Despesas Diversas	83.196,92D
Contrato Prefeitura Santa Filomena	343.181,38D
Contrato Prefeitura Esperantinópolis - Educação	845.915,91D
Contrato Prefeitura de Imperatriz	87.000,00D
Contrato Prefeitura de São Bento	769.374,46D
Contrato Prefeitura de São Domingos	1.846.677,27D
Benf de Pequeno Valor	9.659,95D
Licença de Uso de Software	6.507,46D
Serviços Profissionais Contratados	40.627,06D
Salário Família	769,05D
Fardamento e Uniformes	5.750,00D
Contrato Prefeitura de Paraíba	229.485,83D
(-) Depreciação/ Amortização	48.999,16D
Taxas Emissão de Documentos	1.229,00D
	8.692.648,60D

TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS **9.354.272,16C**
 DESPESAS NÃO OPERACIONAIS **861.623,56C**

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 812

Handwritten signatures and initials.

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

De Ativo Fixo	25.043,36C	25.043,36C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Iptu / Alvará	2.566,41D	
Ipva e Taxas	1.427,25D	
Iss	1.622,45D	
Despesas Bancárias	10.583,23D	
Juros e Comissões s/ Financiamento	17.792,43D	
Csll sobre Lucro	155,19D	
Irpf sobre Lucro	232,73D	
		34.379,69D
SUPERAVIT LIQUIDO		652.287,23C

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

2º Tabelante

7º Tabelante

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
RESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Gabrielle Martins Barros
GABRIELLE MARTINS BARROS
Contador - CRC - 015709
CPF : 603.992.843-38

Tiberio Beccaro
TIBERIO BECCARO
1º TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

20 - RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 812

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Giustino Dal Molin de Oliveira - Tabelante
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS *****
São Luís, 14/04/2022 09:51:13 Susana 24051

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794D3GLCUL2MVGEL97 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas R\$5.69 Total R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Giustino Dal Molin de Oliveira - Tabelante
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
TIBERIO BECCARO *****
São Luís, 14/04/2022 09:51:14 Susana 18734

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794D3GLCUL2MVGEL97 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas R\$5.69 Total R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Giustino Dal Molin de Oliveira - Tabelante
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
GABRIELLE MARTINS BARROS *****
São Luís, 14/04/2022 09:51:15 Susana 32643

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794D3GLCUL2MVGEL97 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas R\$5.69 Total R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





Contábil Sql

INSTITUTO VIVER

INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Folha 262

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
Bens Numerarios	
Caixa	42.712,77 D
	42.712,77 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil	73.649,86 D
Banco Caixa Econômica	4.641,97 D
	78.291,83 D
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
Banco do Brasil	33.865,27 D
	33.865,27 D
	154.869,87 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	
DUPLICATAS A RECEBER	
Contrato Emserh - Hemonucleo	416.087,01 D
Esperantinópolis - Educação	366.289,09 D
Prefeitura de Imperatriz	70.247,68 D
	852.623,78 D
OUTROS VALORES A RECEBER	
Hidroof Poços Artesianos	63.465,58 D
Santos Consultoria	66.258,00 D
	129.723,58 D
	982.347,36 D
	1.137.217,23 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
OPERACIONAL CORPOREO	
Maquinas e Equipamentos	42.919,15 D
Instalações	2.930,00 D
Moveis e Utensilios	18.732,00 D
	64.581,15 D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	
(-) Móveis e Utensilios	10.906,72 C
(-) Maquinas e Equipamentos	41.001,14 C
(-) Instalações	293,00 C
	52.200,86 C
	12.380,29 D
	12.380,29 D
Total Geral do Ativo	1.149.597,52 D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A PAGAR	
FORNECEDORES	
OUTROS	21.257,14 C
Jacaré Madeiras e Compensados	288,38 C
DFN Veronize Eireli	2.760,67 C
Potiguar Mat. de Construção Ltda	3.217,79 C
Tecno Industria e Comercio	4.412,07 C
	31.936,05 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
Inss a recolher	5.686,70 C
Fgts a Recolher	1.639,32 C
	7.326,02 C
	39.262,07 C
	39.262,07 C
PATRIMONIO SOCIAL	
PATRIMONIO SOCIAL	
FUNDO PATRIMONIAL	
	277.638,01 C
	277.638,01 C
	277.638,01 C

20. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 812

Contábil Sql INSTITUTO VIVER
 INSTITUTO VIVER
 CNPJ: 21.851.634/0001-28 Folha 263

Balanco Patrimonial
Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2021

SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	
Superavit Acumulados	652.287,23 C
	652.287,23 C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS DO EXERCICIO ANTERIOR	
Superavit do Exercicio Anterior	558.758,98 C
	558.758,98 C
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	
Ajuste de Exercicios Anteriores	378.348,77 D
	378.348,77 D
	832.697,44 C
	1.110.335,45 C
Total Geral do Passivo	1.149.597,52 C

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA
 Microfilme N. 813

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luis, 31 de Dezembro de 2021

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
 PRESIDENTE
 CPF: 760.871.153-15

GABRIELLE MARTINS BARROS
 CONTADOR - CRC 015709
 CPF: 603.992.843-38

TIBERIO BECCARO
 PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
 São Luis, 14/04/2022 09:51:16 Susana 12006
 Susana Maria Silva Belo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - T1MA
 Selo: RECFIR156794NKR3L3L5477M948 - Ato: 13.17.2
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 - Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
 TIBERIO BECCARO
 São Luis, 14/04/2022 09:51:17 Susana 4076
 Susana Maria Silva Belo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - T1MA
 Selo: RECFIR156794NKR3L3L5477M948 - Ato: 13.17.2
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 - Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
 GABRIELLE MARTINS BARROS
 São Luis, 14/04/2022 09:51:18 Susana 19666
 Susana Maria Silva Belo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - T1MA
 Selo: RECFIR156794NKR3L3L5477M948 - Ato: 13.17.2
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 - Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950KSN6W3UYIKVP/9,
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950AY8VRKUX9Y9ISV55,
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,65
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

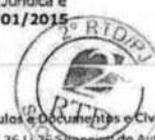
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950FWW4T83T2UDWR90L,
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 26,01
Emol R\$ 23,46 FERC R\$ 0,69 FADEP R\$ 0,93 FEMP R\$ 0,93 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950QKWG9RLEBLJ4181,
19/04/2022 08:39:42, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 45,52
Emol R\$ 41,12 FERC R\$ 1,20 FADEP R\$ 1,60 FEMP R\$ 1,60 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.813 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.812
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almadef de Novaes
Escrivente





Folha 264

INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Rua Arinzal, nº39, Sala 15 - Turú, CEP: 65.066-265 - São Luís - MA

20. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 812

Demonstrativo de Índices
Ano: 2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	1.165.081,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	75.955,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG = \frac{1.165.081,37}{75.955,62} = 15,34$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.165.081,37
PASSIVO CIRCULANTE	75.955,62

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC = \frac{1.165.081,37}{75.955,62} = 15,34$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	1.177.461,66
PASSIVO CIRCULANTE	75.955,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \quad ISG = \frac{1.177.461,66}{75.955,62} = 15,50$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL	75.955,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.110.335,45

$$GE = \frac{ET}{PL} \quad GE = \frac{75.955,62}{1.110.335,45} = 0,06$$

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

1º Tabelionato

1º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-15

Gabrielle Martins Barros
GABRIELLE MARTINS BARROS
CONTADOR - CRC 015709
CPF: 603.992.843-38

1º Tabelionato

Tiberio Beccaro
TIBERIO BECCARO
PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 4, quadra D, Cordeiro CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2264

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
MICYLA YONARA DANTEAS DE FARIAS *****
São Luís, 14/04/2022 09:51:19 Susana 32744

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECPR156794G13NDL3KXK2PL18 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas R\$5.69 Total R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 812

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 4, quadra D, Cordeiro CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2264

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
TIRÉRIO BECCARO *****
São Luís, 14/04/2022 09:51:20 Susana 22209

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECPR156794LUS2KZUMY39TDN11 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas R\$5.69 Total R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 4, quadra D, Cordeiro CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2264

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
GABRIELLE MARTINS BARRDS *****
São Luís, 14/04/2022 09:51:21 Susana 6509

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECPR156794ISVD4AC3EDC2SF21 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas R\$5.69 Total R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Rua Aririzal, nº39, Sala 15 - Turú, CEP: 65.066-265 – São Luís – MA

Notas Explicativas

Ano: 2021

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

Conforme seu Estatuto Social, o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada.

De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo às crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas as pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001). Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que:

ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

10. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
- serem autenticados no registro público competente.



Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete cancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

3 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

4 - Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2021. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que observe os requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luís, 31 de dezembro de 2021.

1º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS

PRESIDENTE
CPF: 760.871.153-15

2º Tabelionato

Gabrielle Martins Barros
GABRIELLE MARTINS BARROS

CONTADOR - CRC 015709
CPF: 603.992.843-38

3º Tabelionato

Tiberio Beccaro
TIBERIO BECCARO

PRIMEIRO TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TIMA. Selo: PREND156950FYGXK3SN78G4541
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TIMA. Selo: REGTER1569507VXAWKUCMSQV793,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,66
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TIMA. Selo: ARCLUV15695030S2M9LW991TIP10,
19/04/2022 08:41:32, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 11,38
Emol R\$ 10,28 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,40 FEMP R\$ 0,40 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.814 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.813
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente



Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 269 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 267, EM UMA VIA. TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 05, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2021, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDO NA RUA ARIRIZAL, Nº 39, SALA 15 – TURU, CEP: 65.066-265, CIDADE SÃO LUÍS, ESTADO MA, INCRITA NO C.N.P.J: 21.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 05 POR DESPACHO DE 01/01/2021

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO..

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 813

1º Tabelionato

Sheyla Yonara Dantas de Farias

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

1º Tabelionato

Tiberio Beccaro

TIBERIO BECCARO
1º TESOUREIRO - CPF: 063.261.258-47

1º Tabelionato

Gabrielle Martins Barros

GABRIELLE MARTINS BARROS
Contador - CRC - 015709
CPF: 803.992.843-38

21.851.634/0001-28
INSTITUTO VIVER
AV ARIRIZAL, 39
SALA 15
TURU - 65062265
São Luís - MA

GABRIELLE MARTINS BARROS
RUA SEIS, 18 QUADRA 10 - COHATRAC
IV - 65054640
São Luís - MA Tel. 98 985928945
Contador - CRC - 015709 MA - 60399284338

1º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 14/04/2022 09:31:25 Susana 8745

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794V77CWWCPRELEGN10 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
GABRIELLE MARTINS BARROS
São Luís, 14/04/2022 09:31:27 Susana 13209

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794RZTQI7UE4MOES7 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
TIBERIO BECCARO
São Luís, 14/04/2022 09:31:26 Susana 25742

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567942HRS9L4MAZGW130 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569509TVL4235XIRC6584,
19/04/2022 08:32:13, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.812 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.811
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950XMRVB7C3HY865735,
19/04/2022 08:32:13, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 82,65
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.812 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.811
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569508JH84YCVCI15BI46,
19/04/2022 08:32:13, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, TIBERIO BECCARO, G..., Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.812 em 19/04/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.811
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 19 de Abril de 2022.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GABRIELLE MARTINS BARROS
REGISTRO.....	: MA-015709/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.992.843-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/01/2023 as 11:49:25.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 97503.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GABRIELLE MARTINS BARROS
REGISTRO.....	: MA-015709/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.992.843-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/01/2023 as 11:49:50.

Válido até: 17/04/2023.

Código de Controle: 391567.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

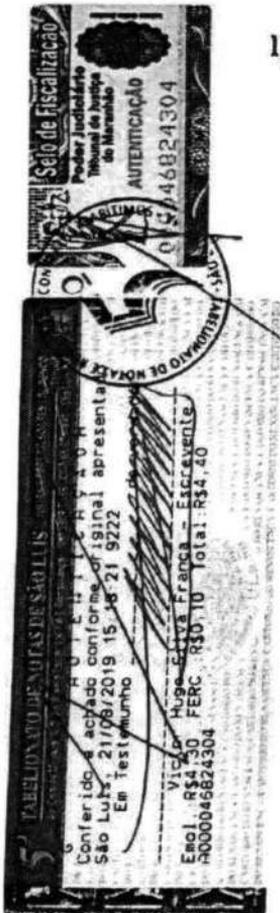


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO GASMAR N° TP 029/2015

Declaramos, para fins de comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICA que a empresa INSTITUTO VIVER, localizada à Rua dos Azulões, 01, Sl. 822, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ 21.851.634/0001-28, presta serviços para a COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR, referente ao seguinte escopo, conforme contrato em epígrafe:

- 1) Serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, contemplando:
 - a. Assessoria na implantação do processo de Recrutamento e Seleção, com elaboração de documentos normativos, roteiro de atividades e definições técnicas;
 - b. Assessoria na implantação do Programa de Estágio;
 - c. Assessoria no aprimoramento do processo de admissão e demissão;
 - d. Análise e redefinição funcional dos cargos: qualificações, competências, conhecimentos, atitudes e habilidades;
 - e. Definição da metodologia para a implantar as ferramentas de controle e Avaliação de Desempenho
 - f. Revisão do Plano de Cargos e Salários, sendo necessário redefinir política de remuneração e metodologia de avaliação dos cargos;
 - g. Analisar e planejar a melhoria do modelo de recompensa: salários, incentivos e benefícios;
 - h. Implementar políticas de relacionamento com Sindicatos e instituições afins;
 - i. Elaborar e implantar o programa de Treinamento e Desenvolvimento: desenvolvimento profissional dos colaboradores, conforme, critério e metodologia alinhados à estratégia da Companhia;
 - j. Analisar e melhorar o Regimento Interno da Gasmar: instrumento composto de normas e regras;
 - k. Consultoria do processo de controle de informações e banco de dados de R.H.;
 - l.
2. Contratação de profissional de RH para desenvolvimento de atividades na modalidade Outsourcing (Analista de RH).

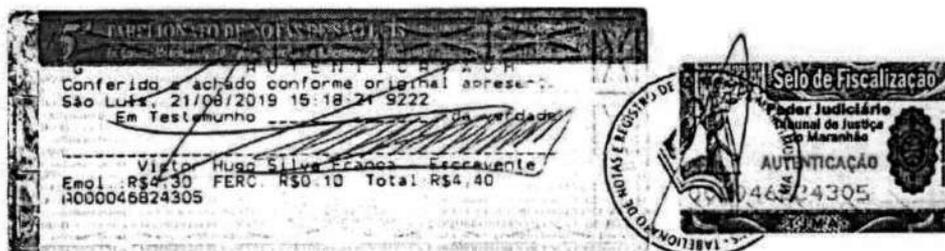




Declaramos, ainda, que o contrato citado tem validade até agosto de 2017 e até a presente dada os serviços prestados pela CONTRATADA têm sido de boa qualidade e de resultado satisfatório, não havendo nada que a desabone.

São Luís-MA. 20 de março de 2018.

Esdras Rocha Negreiros
Gerente Administrativo e Financeiro
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da GASMAR
CPF: 033.609.953-33
Contato: (98) 2109-7179
esdras@gasmar.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa INSTITUTO VIVER, com sede na Av. do Vale, nº9, sala 409, Jardim Renascença, CEP 65075-660, São Luis – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, representado por sua Diretora Presidente Sra. SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, CPF nº 760.871.153-15 prestou serviços de capacitação técnica e ministração de disciplinas ao Centro de Consultoria e Excelência em Pós Graduação, localizado na Av. Castelo Branco, 605, Cobertura – São Francisco.

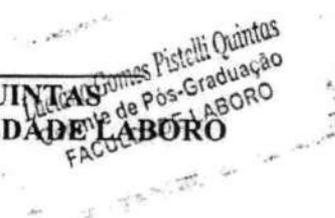


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviços de forma continuada nas disciplinas de Planos de Cargos e Salários e Motivação e Liderança.	HORA	120
2	MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINA DE MARKETING ESTRATÉGICO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA/ LOGISTICA EMPRESARIAL.	HORA	12
TOTAL DE HORAS			132

Informamos ainda que a prestação dos serviços apresentou ótimo desempenho operacional, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com todas as suas obrigações.

São Luís, 04 de outubro de 2019.

Luciana Gomes Pistelli Quintas
LUCIANA GOMES PISTELLI QUINTAS
GERENTE DE COORDENAÇÃO - FACULDADE DE LABORO



02.517.196/0001-00
LABORO - Centro de Consultoria e
Excelência em Pós-Graduação
Av. Castelo Branco, 605 - Cobertura
São Francisco
CEP: 65.076 - 090
SÃO LUÍS MA

Sheyla Yonara Dantas de Farias



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO n.º 54/2019 – FISCALIZAÇÃO – CRA/MA

VÁLIDA DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS)
DE: 05/11/2019 a 05/05/2020
(Resolução Normativa n.º 464/2015 – CFA)

CERTIFICO que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, refere-se ao RCA (Registro de Comprovação de Aptidão) N.º36/2019 de 05/11/2019, efetuado neste CONSELHO em nome da empresa INSTITUTO VIVER, Registro n.º 01283-PJ, a qual tem como Responsável Técnica a Administradora SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, Registro CRA/MA n.º43-00001.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2019

Conferida e digitada pelo funcionário: Adm. Gabriel Medeiros – Administrador Fiscal

VISTO:


Adm. Gabriel Lima de Medeiros
Coordenador Fiscal CRA/MA
CRA/MA-1936

Diretoria de Fiscalização e Registro
Coordenador de Fiscalização





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que INSTITUTO VIVER, com sede na Av. do Vale, nº9, sala 409, Jardim Renascença, CEP 65075-660, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, na pessoa da sua Presidente Sra. Sheyla Yonara Dantas de Farias prestou serviços de capacitação de pessoas com o "Workshop Desenvolvendo Relacionamento de Equipe" para 198 colaboradores da área de entrega e armazenagem que buscam o desenvolvimento de habilidades interpessoais à empresa POTIGUAR, inscrita no CNPJ sob nº 06.778.591/0007-02, com endereço na Avenida dos Franceses, 35, Lote B, Tirirical, CEP 65055085, São Luís-Ma.

Informamos ainda que a prestação dos serviços apresentou ótimo desempenho operacional, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Luís, 18 de outubro de 2019

Conceição de Maria Guimarães de Almeida
RH - Potiguar – Materiais de Construção

06.778.591/0007-02

POTIGUAR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. dos Franceses, Nº 35 - Tirirical

CEP 65055-085

SÃO LUÍS - MA

POTIGUAR CENTRO - Potiguar Materiais de Construção LTDA
R. Caminho da Borada - Centro São Luís - MA
CEP 65.025-200 Fone (98) 2108-9999
CNPJ 06.778.591/0001-09 INC 120307734

POTIGUAR COHAMA - Potiguar Materiais de Construção LTDA
Av. Daniel de La Touche - Cohama 209 São Luís - MA
CEP 64074-115 Fone/Fax 2108-9999
CNPJ 06.778.591/0002-70 INC 120928795

POTIGUAR FORQUILHA - Potiguar Materiais de Construção LTDA
Av. Guajará, nº 5000 - Forquilha São Luís - MA
CEP 65.055-285 Fone/Fax 2108-9999
CNPJ 06.778.591/0008-85 INC 124229190

POTIGUAR COHAFUMA - Potiguar Materiais de Construção LTDA
Alameda A. Lucena - Videmont 22 São Luís - MA
CEP 65.070-140 Fone/Fax 2108-9999
CNPJ 06.778.591/0010-06 INC 124229190

CD POTIGUAR - Potiguar Materiais de Construção LTDA
Av. dos Franceses nº 35 A - Tirirical São Luís - MA
CEP 65.055-085 Fone/Fax 2108-9999
CNPJ 06.778.591/0007-02 INC 125863880

POTIGUAR IMP - Potiguar Materiais de Construção LTDA
Rua BR-010 s/n, Km 252 - Caco Grande Imperatriz - MA
CEP 65.409-170 Fone/Fax (99) 5221-7000
CNPJ 06.778.591/0010-06 INC 12.510.205-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa INSTITUTO VIVER, com sede na Av. do Vale, nº9, sala 409, Jardim Renascença, CEP 65075-660, São Luis – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, representado por sua Diretora Presidente Sra. SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, CPF nº 760.871.153-15 prestou serviços de capacitação técnica e ministração de disciplinas a Laboro Centro de Consultoria e Excelência em Pós Graduação, localizado na Av. Castelo Branco, 605, Cobertura – São Francisco.

Prefeitura Municipal
Folha
 Nº 264
 Magalhães de Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NOS MUNICÍPIOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	HORA	80
2	MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINA DE MARKETING ESTRATÉGICO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA/ LOGISTICA EMPRESARIAL.	HORA	20
3	MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINA DE MARKETING ESTRATÉGICO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA/ GESTÃO PORTUARIA.	HORA	20
4	PARTICIPAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO ENADE 2009, COM CONTEÚDOS DEFINIDOS PELO MEC/INEP EM FORMAÇÃO GERAL E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - FACULDADE SÃO LUIS.	HORA	60
5	MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINA LOGISTICA EMPRESARIAL PARA O CURSO DE MBA EM GESTÃO PORTUÁRIA, LOGISTICA EMPRESARIAL E NEGOCIOS INTERNACIONAIS.	HORA	12
TOTAL DE HORAS			192

Informamos ainda que a prestação dos serviços apresentou ótimo desempenho operacional, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com todas as suas obrigações.

São Luis, 11 de dezembro de 2018

Luciana Pistelli Quintas
LUCIANA GOMES PISTELLI QUINTAS
 GERENTE DE COORDENAÇÃO - FACULDADE DE LABORO

Pistelli Quintas
 Gerente de Pós-Graduação
 FACULDADE DE LABORO

02.517.198/0001-00
 LABORO - Centro de Consultoria e
 Excelência em Pós Graduação
 Av. Castelo Branco, 605 - Cobertura
 São Francisco
 CEP: 65.076 - 090
 SÃO LUIS MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

Processo Administrativo nº 202301004/23-CPL

Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de formação inicial e continuada para atendimento da Secretaria de Educação do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

O INSTITUTO VIVER, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de sua Representante Legal, a Sr^a. **Jennifer Andressa Abreu Pinheiro**, inscrita sob o CPF nº 615.769.603-66, e Cédula de Identidade nº 049773372013-6, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe;

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie.

São Luís, 03 de fevereiro de 2023

JENNIFER
ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:6157696
0366

Assinado de forma digital por JENNIFER
ANDRESSA ABREU PINHEIRO:61576960366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JENNIFER ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:61576960366
Dados: 2023.02.03 11:06:11 -03'00'

JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

Processo Administrativo nº 202301004/23-CPL

Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de formação inicial e continuada para atendimento da Secretaria de Educação do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

O INSTITUTO VIVER, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de sua Representante Legal, a Sr^a. **Jennifer Andressa Abreu Pinheiro**, inscrita sob o CPF nº 615.769.603-66, e Cédula de Identidade nº 049773372013-6, DECLARA que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Luís, 03 de fevereiro de 2023

JENNIFER
ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:61576960
366

Assinado de forma digital por JENNIFER
ANDRESSA ABREU PINHEIRO:61576960366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JENNIFER ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:61576960366
Dados: 2023.02.03 11:06:30 -03'00'

JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

Processo Administrativo nº 202301004/23-CPL

Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de formação inicial e continuada para atendimento da Secretaria de Educação do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

O INSTITUTO VIVER, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de sua Representante Legal, a Sr^a. **Jennifer Andressa Abreu Pinheiro**, inscrita sob o CPF nº 615.769.603-66, e Cédula de Identidade nº 049773372013-6, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

São Luís, 03 de fevereiro de 2023

**JENNIFER
ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:615769
60366**

Assinado de forma digital por JENNIFER
ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:61576960366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=10534987000188, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=JENNIFER
ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:61576960366
Dados: 2023.02.03 11:06:48 -03'00'

JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

Processo Administrativo nº 202301004/23-CPL

Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de formação inicial e continuada para atendimento da Secretaria de Educação do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

O INSTITUTO VIVER, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de sua Representante Legal, a Sr^a. **Jennifer Andressa Abreu Pinheiro**, inscrita sob o CPF nº 615.769.603-66, e Cédula de Identidade nº 049773372013-6, DECLARA cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

São Luís, 03 de fevereiro de 2023

**JENNIFER
ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:61576960
366**

Assinado de forma digital por JENNIFER
ANDRESSA ABREU PINHEIRO:61576960366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JENNIFER ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:61576960366
Dados: 2023.02.03 11:07:11 -03'00'

JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

À Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

Processo Administrativo nº 202301004/23-CPL

Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de formação inicial e continuada para atendimento da Secretaria de Educação do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

O INSTITUTO VIVER, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de sua Representante Legal, a Sr^a. **Jennifer Andressa Abreu Pinheiro**, inscrita sob o CPF nº 615.769.603-66, e Cédula de Identidade nº 049773372013-6, DECLARA em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo nº 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

São Luís, 03 de fevereiro de 2023

**JENNIFER
ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:6157696
0366**

Assinado de forma digital por JENNIFER
ANDRESSA ABREU PINHEIRO:61576960366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JENNIFER ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:61576960366
Dados: 2023.02.03 11:07:29 -03'00'

JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO
Representante Legal

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023

Processo Administrativo nº 202301004/23-CPL

Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de formação inicial e continuada para atendimento da Secretaria de Educação do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

A empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por intermédio de sua Representante Legal, a Srª Jennifer Andressa Abreu Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 615.769.603-66 e RG nº 049773372013-6, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, e após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, passa a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social da Empresa: INSTITUTO VIVER	Nome da Fantasia: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Estadual: 124574815
ENDEREÇO: Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão.	TELEFONE: (98) 3199-4640 EMAIL: contato@iviver.org.br
OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM (X) NÃO	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO	
Nome Completo: ENIO DA SILVA ROCHA	Cargo: Diretor Executivo
RG: 186246320011 EMISSOR: GEJUSPC/MA	CPF: 183.402.450-15
ENDEREÇO Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 65.067-190, MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão	TELEFONE: (98) 981919079 EMAIL: eniorocha@eniorocha.com enio.rocha@iviver.org.br
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 47439-8 PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO LUÍS/MA.	

Centro Comercial Pátio Aririzal.
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

JENNIFER
ANDRESSA
ABREU
PINHEIRO:6
1576960366

Assinado de forma digital
por JENNIFER ANDRESSA
ABREU
PINHEIRO:61576960366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=10534987000188,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1,
cn=JENNIFER ANDRESSA
ABREU
PINHEIRO:61576960366
Dados: 2023.02.03 14:15:36
-03'00'

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

FORMAÇÃO 2023 INICIAL					
FOLHA DE PESSOAL:					
Nº	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	HORAS TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SUPERVISOR PEDAGOGICO - 01	HR/AULA	16,00	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 1	HR/AULA	16,00	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
3	FORMADORES PEDAGÓGICOS - 8	HR/AULA	128,00	R\$ 200,00	R\$ 25.600,00
4	FORMADORES P/MERENDEIRAS - 8	HR/AULA	8,00	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
5	FORMADORES P/VIGIAS - 1	HR/AULA	8,00	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
6	ASG - 2	DIARIA	6,00	R\$ 130,00	R\$ 780,00
7	COPEIRA - 2	DIARIA	6,00	R\$ 130,00	R\$ 780,00
SUB TOTAL					R\$ 36.360,00
TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:					
Nº	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	QUANTID.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR FORMADOR P/2 DIAS	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2	REFEIÇÃO DOS CURSISTAS	UND	950	R\$ 15,00	R\$ 14.250,00
3	LANCHES	UND	1.900	R\$ 6,50	R\$ 12.350,00
SUB TOTAL					R\$ 28.600,00
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO:					
Nº	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	QUANTID.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REPRODUÇÃO DE TEXTO	KIT	475	R\$ 8,00	R\$ 3.800,00
3	MATERIAL PARA AS OFICINAS	KIT	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
SUB TOTAL					R\$ 4.900,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APRESENTAÇÃO CULTURAL LOCAL:					
Nº	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	QUANTID.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (DATA SHOW/SOM/MICROFONE/TELA	KIT	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00

Centro Comercial Pátio Aririzal.
 Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
 São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
 E-mail: contato@iviver.org.br
 CNPJ nº 21.851.634/0001-28

JENNIFER
 ANDRESSA
 ABREU
 PINHEIRO:615
 76960366

Assinado de forma digital por
 JENNIFER ANDRESSA ABREU
 PINHEIRO:61576960366
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 CERTIFICA MINAS v5,
 ou=10534967000188,
 ou=Presencial, ou=Certificado
 PP A1, cn=JENNIFER ANDRESSA
 ABREU PINHEIRO:61576960366
 Dados: 2023.02.03 14:15:55
 -03'00'

	DE PROJEÇÃO)				
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PARA ENCERRAMENTO	KIT	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	APRESENTAÇÃO CULTURAL LOCAL	UNID	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
	SUB TOTAL				R\$ 2.500,00
				PARCELA TOTAL ÚNICA	R\$ 72.360,00
	FORMAÇÃO CONTINUADA				
	FOLHA DE PESSOAL:				
Nº	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	HORAS TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUPERVISOR - 1	HR/AULA	80,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
2	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - 1	HR/AULA	80,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
3	FORMADORES/PROFESSOR - 8	HR/AULA	640,00	R\$ 200,00	R\$ 128.000,00
4	ASG - 2	DIARIA	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
5	COPEIRA 2	DIARIA	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
	SUB TOTAL				R\$ 165.200,00
	TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:				
Nº	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS 15 FORMADORES	UND	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
1	REFEIÇÃO	UND	3500	R\$ 15,00	R\$ 52.500,00
2	LANCHES	UND	7.000	R\$ 6,50	R\$ 45.500,00
				SUB TOTAL	R\$ 115.600,00
	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO:				
Nº	FUNÇÃO	UNID. DE TRAB	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REPRODUÇÃO DE TEXTO	UND	3500	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
3	MATERIAL PARA AS OFICINAS	KIT	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
				SUB TOTAL	R\$ 36.800,00
				TOTAL GERAL	R\$ 389.960,00

Centro Comercial Pátio Aririzal.
 Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
 São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
 E-mail: contato@iviver.org.br
 CNPJ nº 21.851.634/0001-28

JENNIFER
 ANDRESSA
 ABREU
 PINHEIRO:
 615769603
 66

Assinado de forma digital por JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO:61576960366 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS Y5, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO:61576960366 Dados: 2023.02.03 14:16:11 -03'00'

VALOR GLOBAL: R\$ 389.960,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de apresentação.

1. Declaramos que nos preços indicados na planilha de preços acima, já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, benefícios, encargos, taxas, tributos, transporte, impostos, royalties, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.
2. Declaramos que temos total concordância com os termos do Edital e de seus anexos.
3. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
4. Local de execução dos serviços: Os serviços serão realizados na sede da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
5. Prazo de início dos serviços: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento.
6. Prazo de entrega: O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal por igual período.

São Luís, 03 de fevereiro de 2023

**JENNIFER
ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:6157696
0366**

Assinado de forma digital por JENNIFER
ANDRESSA ABREU PINHEIRO:61576960366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JENNIFER ANDRESSA ABREU
PINHEIRO:61576960366
Dados: 2023.02.03 14:16:27 -03'00'

JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO
Representante Legal